



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.130/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTER-SETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – COGEMI PBF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei municipal n. 3.130/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF) será composto por 06 (seis) membros titulares, mais seus suplentes sendo paritariamente 03 representantes da Prefeitura Municipal e 03 representantes da sociedade, a saber:

Representantes da Prefeitura Municipal:

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultural.


Representantes da Sociedade:

- IV - 02 (dois) representantes da ASCAR/EMATER;
- V – 02 (dois) representantes do Hospital Santa Rosa de Lima;
- VI - 02 (dois) representantes da APAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 14 de julho de 2021.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração do artigo 2º da Lei municipal n. 3.130 de 17 de junho de 2020, que tem por objetivo o presente projeto de lei a inclusão de novos membros da sociedade para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI-PBF), que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Justifica-se esta inclusão dos novos membros, APAE, ASCAR/EMATER e Hospital Santa Rosa de Lima; visando atualizar e se adequar as normas do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, viabilizando assim a participação da sociedade em relação ao Comitê.

No mais, mantém-se inalteradas as demais disposições na mencionada lei.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de julho de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.